



An Roinn Gnóthaí Fostaíochta
agus Coimirce Sóisialaí
Department of Employment Affairs
and Social Protection

Falso Trabalho Independente

Uma breve visão geral do falso trabalho autônomo é fornecida aqui, com informações sobre como isso pode afetar você e como o Departamento pode ajudar, assim como links para outros serviços úteis.

O que é o falso trabalho autônomo?

O falso trabalho autônomo é uma relação de emprego que cria a aparência de uma pessoa ser autônoma quando, na realidade, é empregada direta de uma empresa ou estrutura corporativa.

O que é PRSI?

A maioria dos empregadores e empregados (com mais de 16 anos e menos de 66) realizam contribuições de pagamento do Seguro Social (Pay Related Social Insurance – PRSI) para o Fundo do Seguro Social. Esse dinheiro é utilizado para os pagamentos de seguro social.

A maioria das pessoas empregadas e autônomas pagam a mesma taxa individual de PRSI, que é de 4% da sua renda. Para empregados, contudo, o empregador realiza uma contribuição de PRSI adicional de até 10,85%. Se você for classificado como profissional autônomo, não há uma contribuição de PRSI pela parte do empregador porque você trabalha por conta própria.

O Departamento disponibiliza uma vasta gama de benefícios para as pessoas que pagam PRSI. Seu direito a esses benefícios depende:

- a) da classe de PRSI que você paga, e
- b) de satisfazer as condições do esquema da segurança social.

Portanto, é importante saber que classe de PRSI você paga e se esta está correta para o tipo de trabalho que você faz.

Há 11 classes de PRSI diferentes. A maioria dos empregados do setor privado e alguns servidores públicos pagam PRSI de Classe A. Se você é um profissional autônomo, você paga PRSI de Classe S.

Quais são as consequências do falso trabalho autônomo?

Classificar seu trabalho corretamente como emprego ou autônomo é importante porque isso impacta os benefícios e pagamentos de seguro social aos quais você tem direito. Por exemplo, se você é classificado como profissional autônomo, você pode não ter direito ao Benefício Desemprego (apesar de você poder solicitar um Seguro Desemprego) ou você pode não ter direito a férias remuneradas. Isso também tem um impacto nos seus direitos dentro da legislação trabalhista, por exemplo o direito a um salário mínimo, receber um contracheque, intervalos, feriados e férias e proteção contra demissão sem justa causa.

O que devo fazer se acho que esta é a minha situação?

Se você acredita estar classificado falsamente como profissional autônomo, você pode contatar a Seção de Escopo do Departamento (dados de contato abaixo), que tem autoridade legal para determinar sua situação laboral dentro do Decreto de Consolidação da Segurança Social de 2005 (emenda).

E se sou empregador?

Empregadores também podem contatar o Departamento para solicitar uma determinação.

Quais são os critérios utilizados para determinar a situação laboral?

Os termos “empregado” e “profissional autônomo” não estão definidos legalmente, contudo, existem diretrizes providenciadas pelos tribunais. Para realizar uma determinação, o Departamento olha para a realidade do trabalho e da relação trabalhista entre você e a empresa para a qual você trabalha. O que as partes chamam de relacionamento não importa; é a realidade da relação trabalhista que interessa.

A seguinte lista fornece critérios que o Departamento utiliza para determinar a sua situação laboral. Essa lista serve apenas como guia. Você não precisa atender a todos os critérios para ser determinado como empregado ou profissional autônomo. Veja mais informações sobre os critérios utilizados aqui, <http://www.welfare.ie/en/downloads/codeofpract.pdf>

Uma pessoa empregada:

- está sob o controle de outra pessoa (empregador);
- recebe pagamentos fixos por hora/semana/mês;
- providencia somente mão-de-obra;
- não pode subcontratar o trabalho;
- tem 'obrigação mútua', ou seja, o empregador é obrigado a oferecer trabalho e o empregado é obrigado a realizar o trabalho;
- não fornece equipamento/materiais para o trabalho;
- tem direito a auxílio doença/férias remuneradas;
- recebe seguro do seu empregador;
- trabalha um determinado número de horas por semana;
- tem seu imposto retido na fonte pelo PAYE.

Um profissional autônomo:

- é dono do seu próprio negócio;
- está exposto a riscos financeiros;
- pode subcontratar o trabalho;
- não tem 'obrigação mútua' e não é obrigado a realizar um trabalho específico;
- fornece o equipamento necessário para o trabalho;
- custeia e entra em acordo sobre o valor do trabalho;
- não tem direito a férias remuneradas;
- fornece seu próprio seguro;
- controla suas horas ao realizar um trabalho;
- é cadastrado para fazer sua autoavaliação de imposto e deve realizar suas próprias declarações.

O que acontece quando solicito uma determinação?

Os casos são encaminhados para um Inspetor de Segurança Social para que investigue a situação laboral da pessoa. A Seção de Escopo do Departamento realiza uma determinação tendo em conta o relatório do inspetor e a gama completa de indicadores resumida no Código de Prática para Determinar a Situação de Emprego ou Trabalho Autônomo de Indivíduos.

Determinando sua situação laboral

O que devo fazer se me falam que sou autônomo mas não acho que eu seja?

Na maioria dos casos, ficará evidente se um indivíduo é empregado ou profissional autônomo. Contudo, em alguns casos isso pode não ser óbvio. Se você acredita que sua situação laboral necessita ser investigada, você deve contatar a Seção de Escopo do Departamento que pode providenciar uma determinação da situação laboral de um indivíduo em caso de dúvida.

Entre em contato:

Seção de Escopo
Departamento de Assuntos Trabalhistas e Segurança Social
Gandon House
Amiens Street
Dublin 1
Irlanda
D01 A361

Tel: (+353) 1 673 2585

Email: scope@welfare.ie

Para mais informações sobre o trabalho da Seção de Escopo, acesse: www.welfare.ie/Scope

O que a Seção de Escopo faz?

A Seção de Escopo do Departamento lida com empregadores, empregados e profissionais autônomos que desejam ter sua situação laboral investigada para garantir que a Classe PRSI correta esteja sendo aplicada. A Seção de Escopo tem autoridade legal para determinar sua situação laboral sob o Decreto de Consolidação da Segurança Social de 2005 (emenda).

O que acontece durante uma investigação da Seção de Escopo?

A Seção de Escopo do Departamento dará início a uma investigação e encaminhará seu caso a um Inspetor de Segurança Social (SWI) que entrevistará você e seu empregador separadamente sobre a natureza do seu emprego/autonomia. Depois disso, o SWI entregará um relatório detalhado à Seção de Escopo para que esta possa realizar uma determinação formal.

Que papel eu tenho na investigação?

Você deverá fornecer informações para fundamentar seu caso. Isso pode incluir contratos por escrito, contracheques e listas de responsabilidades e instruções. Qualquer informação que você possa fornecer ajudará a Seção de Escopo do Departamento a realizar a determinação.

Seu empregador também deverá providenciar documentação de apoio como contratos por escrito, folhas de pagamento e livros de contabilidade e rendimento anual para auxiliar a investigação.

O que acontece quando a Seção de Escopo realiza a determinação?

Se a determinação confirmar que você está empregado ou é um profissional autônomo corretamente e a classe de PRSI correta lhe está sendo paga, então nenhuma outra ação do Departamento será necessária.

Se a determinação confirmar que você está trabalhando falsamente como autônomo e que a classe incorreta de PRSI lhe está sendo paga, o Departamento corrigirá seu cadastro de contribuições de PRSI. Essa correção será feita mesmo se a empresa que lhe empregava cessou suas atividades desde então.

Existe um processo de recurso contra um determinação da Seção de Escopo?

Todas as determinações da Seção de Escopo podem ser alvo de recurso por qualquer uma das partes. Os recursos devem ser enviados por escrito para o Ofício de Recursos da Segurança Social dentro de 21 dias da data da determinação.

O Ofício de Recursos opera independentemente do Departamento de Assuntos Trabalhistas e Segurança Social e é coordenado por um Diretor de Recursos. A entidade tem seus próprios Oficiais de Recursos, que são independentes no seu papel de tomada de decisões.

Diretor de Recursos
Ofício de Recursos da Segurança Social
D'Olier House
D'Olier Street
Dublin 2

Tel: (353) 1 6732800

www.socialwelfareappeals.ie

Qual é o papel da Comissão de Relações Trabalhistas (WRC)?

As Relações Trabalhistas fornecem informações sobre direitos e obrigações de relações industriais sob a lei irlandesa de trabalho e igualdade.

Não obstante o que consta no seu contrato, se você acha que é empregado e tem uma queixa sobre como está sendo tratado em relação aos seus direitos trabalhistas ou questões de igualdade, você pode trazer o assunto para a Comissão de Relações Trabalhistas.

Acesse: http://www.workplacerelations.ie/en/Complaints_Disputes/Refer_a_Dispute_Make_a_Complaint/.

Links relacionados:

Para mais informações e em maior detalhe sobre PRSI, acesse; www.welfare.ie/PRSI

Para informações sobre a contribuição e classes de PRSI, acesse: www.welfare.ie/PRSIclasses

Se você for autônomo e deseja obter mais informações sobre PRSI, acesse: <http://www.welfare.ie/en/Pages/Self-Employed-Contributions.aspx>.

Informações para profissionais autônomos com relação à autoavaliação estão disponíveis na página da Receita; <https://www.revenue.ie/en/self-assessment-and-self-employment/index.aspx>

Mais informações sobre seus direitos trabalhistas estão disponíveis na página da Comissão de Relações Trabalhistas, acesse: www.workplacerelations.ie

